



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial EXTRA - Ano XXV - Edição 1.322 - 28 de maio de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7.296, DE 28 MAIO DE 2018.

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CRIA COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Paulínia em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Paulinense.

Artigo 2º - Fica instituído o COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE, com a seguinte composição:

- I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
- II – Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III – Secretário do Governo Municipal;
- IV – Secretário dos Negócios Jurídicos;
- V – Secretário Municipal de Segurança Pública;
- VI – Secretário Municipal de Defesa Civil;
- VII – Secretário Municipal de Obras;
- VIII – Secretário Municipal de Saúde;
- IX – Secretário Municipal de Transportes.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Artigo 3º - Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

- I- Saúde;
- II- Transporte coletivo urbano de passageiros;
- III- Coleta de lixo;
- IV- Serviço funerário;
- V- Segurança e Defesa civil.

Artigo 4º - Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições cujos serviços sejam considerados essenciais à população.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 28 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER

Secretário de Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete